



REPÚBLICA
PORTUGUESA

ECONOMIA E MAR

FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS DOS BENS ALIMENTARES

FISCALIZAÇÃO MERCADO - RELATÓRIOS

I - RELATÓRIOS DE EVOLUÇÃO DOS PREÇOS

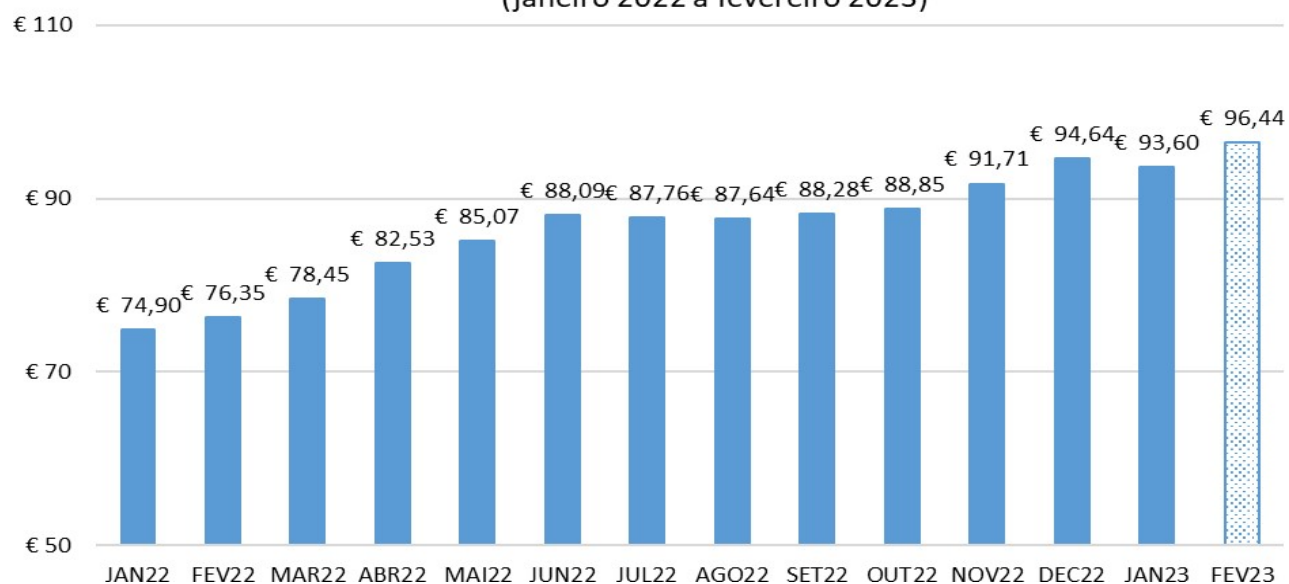
- Elaboração de relatórios mensais, com análise presencial e digital, desde janeiro 2022, sobre um cabaz de bens alimentares essenciais (peixe, carne, legumes, frutas, massas, arroz, azeite, óleo, ovos, açúcar, leite, pão, farinha, num total de 27 produtos), de modo a verificar condições de abastecimento (despiste de ruturas de stock), bem como evolução de preços;
- Quanto a ruturas de stock, com exceção de períodos específicos e de forma residual, não se verificaram situações de risco que pudessem indiciar eventuais tendências de açambarcamento;

FISCALIZAÇÃO MERCADO - RELATÓRIOS

- Quanto à evolução de preços, verificou-se tendência de aumento ao longo do ano, ainda que com estabilidade entre junho e setembro, respetivamente de 88,09€ a 88,28€, para novo aumento a partir do último trimestre de 2022;
- Em Janeiro de 2022 o valor do cabaz era de 74,90€ que subiu para 96,44€ em Fevereiro de 2023 o que corresponde a um aumento de cerca de 27%.

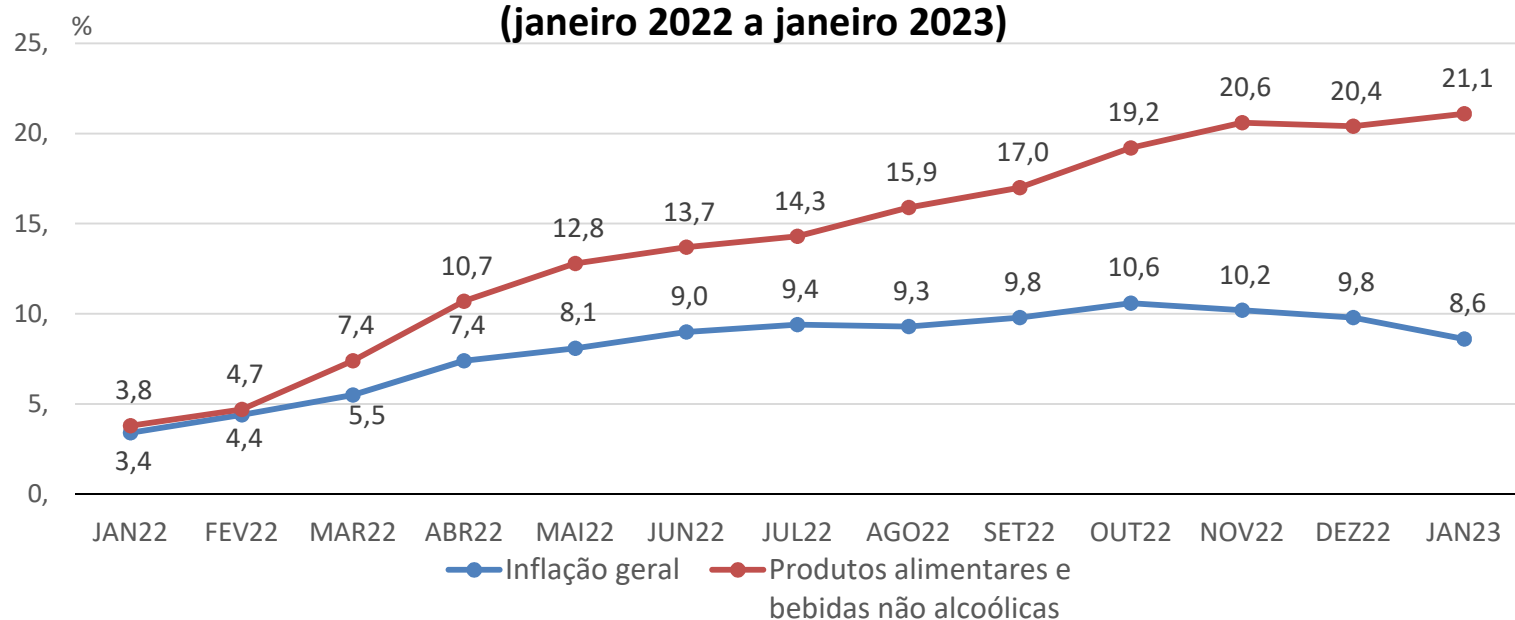
FISCALIZAÇÃO MERCADO - RELATÓRIOS

Evolução dos preços do cabaz de bens alimentares essenciais
(janeiro 2022 a fevereiro 2023)



FISCALIZAÇÃO MERCADO - RELATÓRIOS

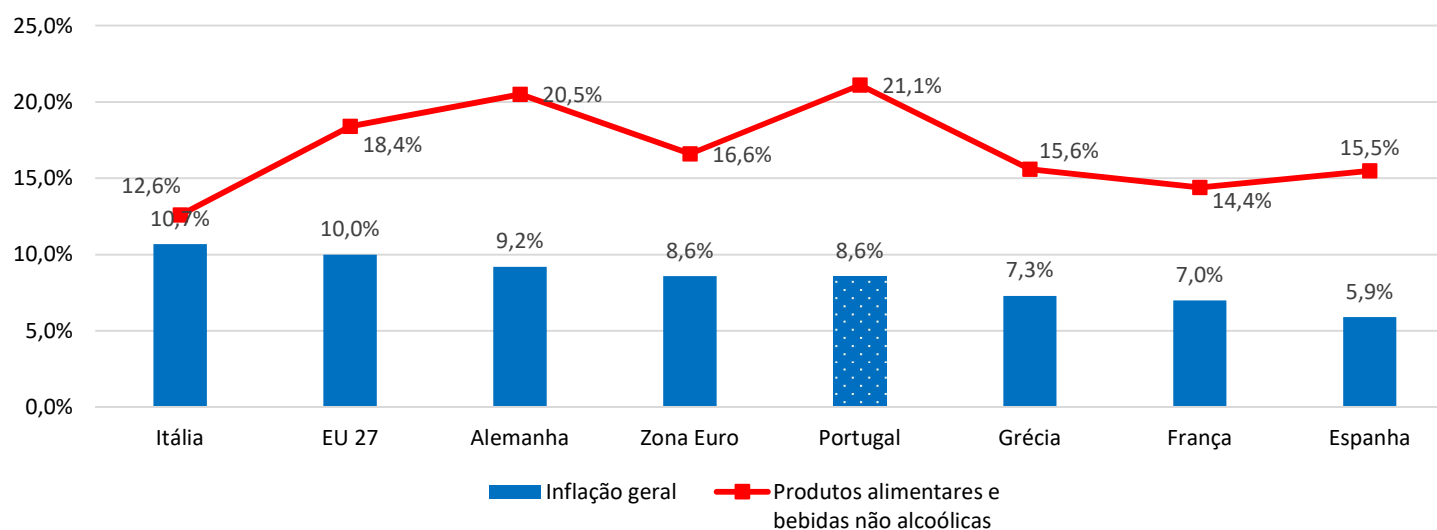
Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor - Portugal (janeiro 2022 a janeiro 2023)



Variação do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor geral e dos produtos alimentares e bebidas não alcoólicas em Portugal (frequência mensal – EUROSTAT dados de retirados a 26FEV2023)

FISCALIZAÇÃO MERCADO - RELATÓRIOS

Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (Janeiro 2023)



Comparação do Índice harmonizados de preços no consumidor geral e dos produtos alimentares e bebidas não alcoólicas em alguns países da Europa (frequência mensal dados – EUROSTAT dados de retirados a 26FEV2023)

FISCALIZAÇÃO MERCADO - RELATÓRIOS

II - RELATÓRIOS DE ESTRUTURA DE PREÇOS

- A tendência de aumento de preços do cabaz alimentar levou a um segundo modelo de relatórios de monitorização, com vista à determinação da estrutura de preços ao longo da cadeia de valor (19 produtos no total);
- Visam estes relatórios extrair informação relativa às margens de lucro dos diversos agentes, desde o retalho (ponto de partida do P.V.P.), até ao fabricante/produtor, passando pela fase intermédia do fornecedor/distribuidor;

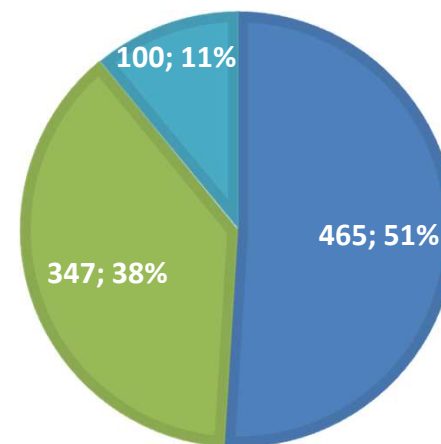
Abordagem metodológica: Amostra de estudo

19 bens essenciais

Bens Processados	Bens não processados semiprocessados
Açúcar branco (1 Kg)	Batata branca (kg)
Leite UHT Meio Gordo (1 l)	Cebola branca (kg)
Arroz - carolino (kg)	Cenoura (kg)
Esparguete (500 gr)	Couve coração (kg)
Farinha de trigo T55 (kg)	Maçã golden calibre 65/73 (kg)
Conservas de atum (óleo)	Laranja calibre 3 a 5 (kg)
Azeite virgem (litro)	Porco: fêveras (kg)
Óleo alimentar (litro)	Frango: Fresco inteiro (kg)
-	Dourada média fresca (kg)
-	Robalo fresco nacional (kg)
-	Ovos - Classe L - (6 un)

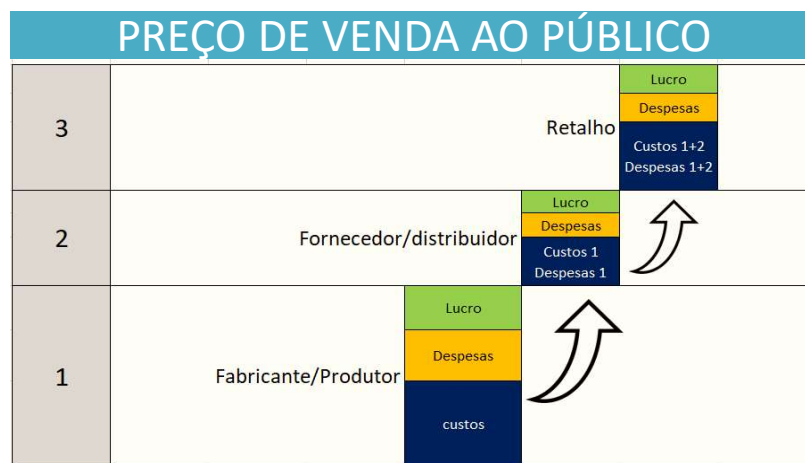
N.º HIPERMERCADOS /LOJAS

■ Cadeia A ■ Cadeia B ■ Cadeia C



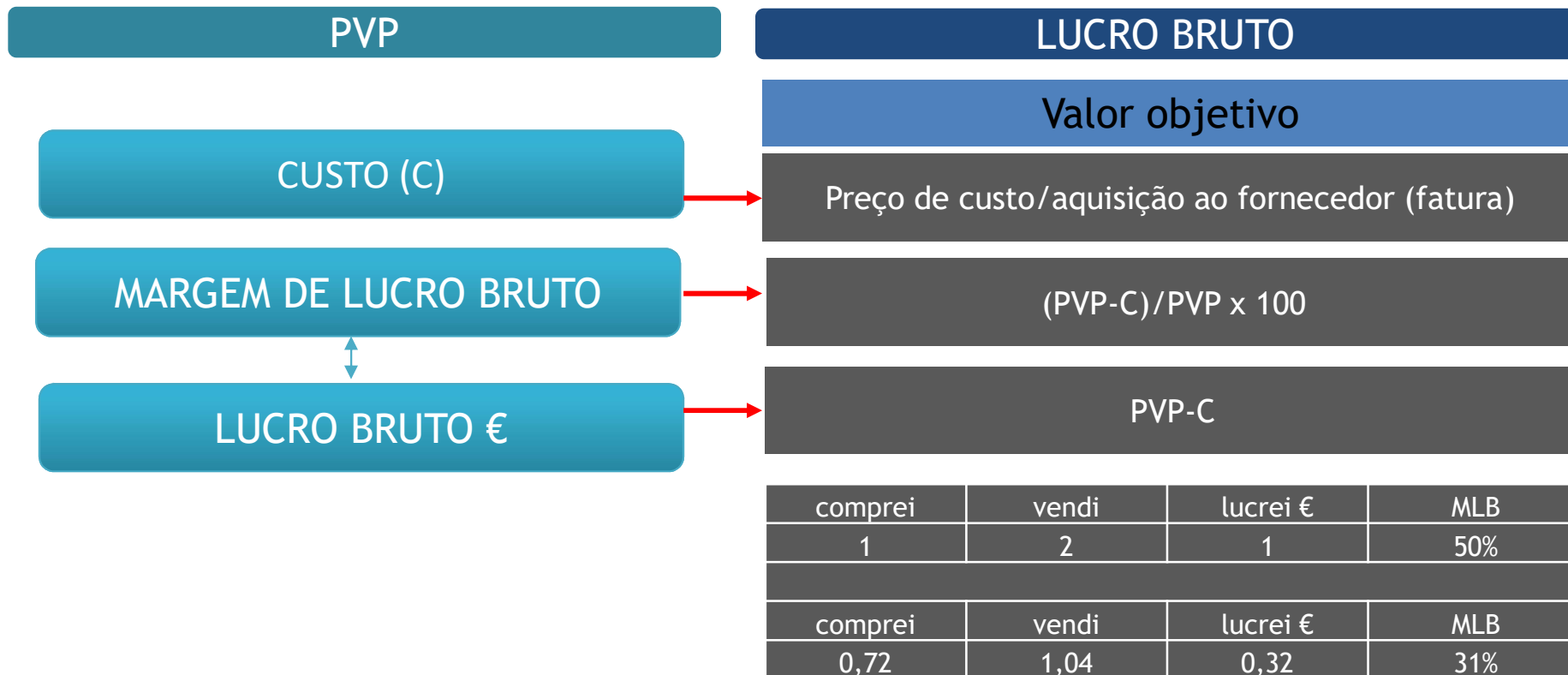
Abordagem metodológica: Amostra de estudo

- A cadeia de fornecimento de bens ao consumidor envolve, pelo menos, 3 tipos de operadores económicos (OE) distribuídos por 3 estágios de atividade:
 - o fabricante/produtor, o fornecedor/distribuidor e o retalho, em que cada um destes OE lida com componentes de Custos, Despesas e Lucro no seu estágio de atividade, tendo se circunscrito a presente análise apenas ao estágio 3, ao nível do retalho alimentar, conforme se ilustra no esquema seguinte:



Adaptado de <https://www.allianceexperts.com/>

Abordagem metodológica: Variáveis e mensuração



FISCALIZAÇÃO MERCADO - RELATÓRIOS

- Sabendo que os preços têm aumentado, importa despistar se há ou não indícios da prática de lucro ilegítimo (especulação);
- Dos elementos obtidos até ao momento (no retalho), registámos margens médias de lucro bruto, referentes ao ano de 2022, entre:
 - 20 e 30% (Açúcar branco, Óleo alimentar, Dourada)
 - 30 e 40% (Conservas de atum, Azeite, Couve coração)
 - 40 e 50% (Ovos, Laranja, Cenoura, Febras de porco)
 - > 50% (Cebola)

REGIME LEGAL



DECRETO-LEI N.º 29:964, DE 10, DE OUTUBRO DE 1939	DECRETO-LEI N.º 41 204, DE 24 DE JULHO DE 1957	DECRETO-LEI N.º 28/84, DE 20 DE JANEIRO
<p>Artigo 7.º Comete crime de especulação todo aquele que, sob qualquer pretexto usando qualquer meio apropriado, alterar ou tentar alterar os preços que do regular exercício de atividades económicas ou dos regimes legais em vigor normalmente resultariam para as mercadorias ou valores ou vender ou tentar vender por preços superiores aos que estiverem legalmente fixados</p>	<p>Artigo 24.º Constitui crime de especulação:</p> <ul style="list-style-type: none">• a venda de produtos ou mercadorias por preço superior ao legalmente fixado ou, na falta de tabelamento, com margem <u>de lucro líquido superior a 10 por cento nas vendas por grosso e de 15 por cento nas vendas a retalho;</u>• a alteração..., dos preços que do regular exercício das atividades económicas ou dos regimes legais em vigor normalmente resultariam para as mercadorias.• A intervenção remunerada de um novo intermediário no ciclo normal da distribuição, ainda que não tenha havido lucro ilícito, salvo quando se mostre que da intervenção não resultou qualquer aumento de preço.	<p>Artigo 35.º (Especulação)</p> <ul style="list-style-type: none">• Vender bens ou prestar serviços por preços superiores aos permitidos pelos regimes legais a que os mesmos estejam submetidos;• Alterar, sob qualquer pretexto ou por qualquer meio e com intenção de obter lucro ilegítimo, os preços que do regular exercício da atividade resultariam para os bens ou serviços ou, independentemente daquela intenção, os que resultariam da regulamentação legal em vigor;• Vender bens ou prestar serviços por preço superior ao que conste de etiquetas, rótulos, letreiros ou listas elaborados pela própria entidade vendedora ou prestadora do serviço; <p>2. [...] será punida a intervenção remunerada de um novo intermediário no circuito legal ou normal da distribuição, salvo quando da intervenção não resultar qualquer aumento de preço na respetiva fase do circuito, [...]</p>

REGIME LEGAL _ MARGEM DE LUCRO _ FIXAÇÃO DE PREÇOS



DESPACHO N.º 4699/2020, DE 18 DE ABRIL; DESPACHO N.º 5503-A/2020, DE 13 DE MAIO	DESPACHO CONJUNTO N.º 3803-A/2021, DE 8 DE ABRIL	DESPACHO N.º 4698-A/2020, DE 18 DE ABRIL
1-A percentagem de lucro na comercialização, por grosso e a retalho, de dispositivos médicos e de equipamentos de proteção individual identificados no anexo ao Decreto-Lei n.º 14-E/2020, de 13 de abril, bem como de álcool etílico e de gel desinfetante cutâneo de base alcoólica, <u>é limitada ao máximo de 15 %.</u>	1- A percentagem de lucro na comercialização, por grosso e a retalho, de dispositivos médicos e de equipamentos de proteção individual identificados no anexo ao Decreto-Lei n.º 14-E/2020, de 13 de abril, bem como de álcool etílico e de gel desinfetante cutâneo de base alcoólica, <u>é limitada ao máximo de 15 %.</u> 2- <u>É igualmente limitada ao máximo de 15 %</u> a percentagem de lucro na comercialização, por grosso e a retalho, de testes rápidos para SARS-CoV-2 destinados ao leigo (autotestes), com marcação CE ou sujeitos a autorização excecional atribuída pelo INFARMED	Fixação de preços máximos , durante o período em que vigorar o estado de emergência, para o gás de petróleo liquefeito (GPL) engarrafado, em taras standard em aço, nas tipologias T3 e T5, conforme estabelecido no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 5/2018, de 2 de fevereiro.

FISCALIZAÇÃO MERCADO - INSPEÇÕES

- Fiscalização direcionada à verificação dos preços de bens alimentares vendidos em supermercados e hipermercados, designadamente:
 - Afixação de preços - confronto entre preço de prateleira e preço praticado em caixa - Práticas comerciais que possam configurar crime de especulação
 - Aferição entre o peso ou medida efetivo dos produtos e a respetiva menção na embalagem
 - Controlo metrológico dos instrumentos de pesagem

INTERVENÇÃO OPERACIONAL

DE SETEMBRO 2022 A MARÇO DE 2023



38

(Nº. Médio de brigadas por intervenção)

80 INSPETORES

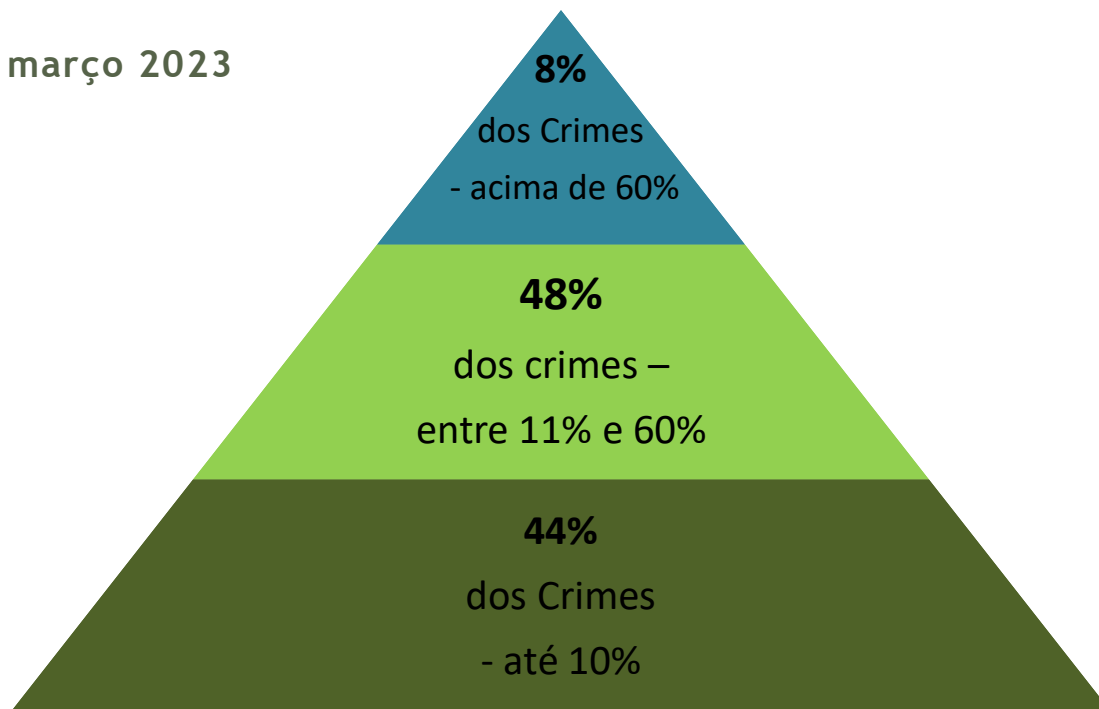
TOTALIDADE
DO TERRITÓRIO CONTINENTAL

RESULTADOS OPERACIONAIS



INTERVENÇÃO OPERACIONAL

setembro de 2022 a 15 de março 2023





ECONOMIA E MAR

FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS DOS BENS ALIMENTARES